

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026

Município de Petrolândia

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para organização e realização do 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a organização do 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra, que se realizará nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Salão da Igreja Católica Senhor Bom Jesus.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos itens abaixo, bem como todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	VALOR TOTAL	QUANT.
01	Prestação de serviços de organização e realização do evento 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra, que se realizará nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Salão da Igreja Senhor Bom Jesus	Serviço	R\$ 36.850,00	01

Detalhamento:

Item	Descrição detalhada dos Itens e das Responsabilidades
01	Fornecimento de 02 (tendas) com montagem e desmontagem, com medidas de no mínimo 10m x 10m, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio. Pés com bases em sapatas de alumínio, fixados no solo com cabos de aço ou cintas e catracas. Aterramento, laudo e ART. para os dias 06 e 07 de junho 2026.
02	Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) jogos de mesas, com 04 (quatro) cadeiras em cada jogo, totalizando 150 (cento e cinquenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras. Deverá ficar disponível para o evento nos dias 06 e 07 de junho de 2026.

03	Serviço de Brigadistas, 2 (dois) Brigadistas, que atendam às exigências contidas na IN024/DAT/CBMSC E IN028, credenciamento junto aos bombeiros ativo no período, os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Nos dias 06 e 07 de junho 2026. Com horários a serem definidos
04	Serviços de Segurança Desarmada para os Eventos. Serviços de no mínimo 06 seguranças. Seguranças devidamente uniformizados. É de responsabilidade da empresa fornecer transporte, alimentação, hospedagem, bem como todo o equipamento de proteção individual para os funcionários envolvidos nesta prestação de serviço. Os seguranças deverão possuir radio amador e detector de metal, para os dias 06 e 07 de junho de 2026. Com horários a serem definidos pela organização do evento.
05	Fornecimento de 02 agentes de limpeza diariamente, sendo 01 Masculino e 01 feminino, devidamente treinados, uniformizados, identificados por crachá personalizado da empresa, para manutenção dos conjuntos sanitários que serão utilizados no evento, de acordo com a legislação vigente para limpeza dos banheiros nos dias os 06 e 07 junho de 2026.
06	Sonorização para o palco nos dias 06 e 07 junho de 2026.

O período de contratação se estenderá por um período de 90 (noventa) dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de infraestrutura e suporte para o 1º Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra se faz necessária para garantir a realização do evento com segurança, conforto e qualidade, atendendo à demanda cultural e de integração comunitária do Município de Petrolândia. O Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra tem uma grande importância esportiva, social, cultural e turística, reunindo praticantes do esporte diversos municípios e regiões, promovendo integração entre participantes, fortalecimento do associativismo e incentivo à prática esportiva organizada. Além de fomentar atividades de lazer e convivência comunitária, o encontro contribui para ampliar a participação da população em ações voltadas ao esporte e à integração social.

A contratação justifica-se pela impossibilidade técnica e material de a Administração suprir, com estrutura própria, as necessidades de montagem de pavilhão estruturado, sanitários autônomos em escala adequada ao público esperado, equipes de segurança e brigadistas certificados, palco e serviços contínuos de limpeza todos indispensáveis para a realização segura do evento.

Além disso, a realização do evento em espaço público impõe obrigações legais à Administração no tocante à segurança dos participantes, especialmente quanto à presença de brigadistas credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme exigência da IN024/DAT/CBMSC e IN028, e à adequada gestão dos resíduos sanitários, em conformidade com as normas da IMA/FEPAM. O descumprimento dessas exigências poderia acarretar a suspensão do evento e a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação, de forma integrada e com responsabilidade única, de todos os serviços de infraestrutura, mobiliário, segurança e limpeza necessários para a realização do 1ª Encontro de Trilheiros Cavocadores da Serra, nos dias 06 e 07 de junho.

A definição da solução decorre do levantamento das condições operacionais da Administração Municipal, para a adequada realização do evento, assim sendo necessária a contratação de empresa especializada, responsável pela disponibilização de infraestrutura completa e serviços essenciais, garantindo segurança, organização, conforto e atendimento às normas técnicas e legais.

A ausência de estrutura adequada comprometeria a qualidade do evento, a segurança dos participantes e a imagem institucional do Município, justificando a necessidade da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o serviço da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social e suas alterações;
- Documento de identificação dos sócios.

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Alvará de localização e funcionamento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de objeto similar ao descrito no Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a execução dos serviços de forma satisfatória.
- Comprovação de registro ativo da pessoa jurídica junto ao CREA.
- A Licitante deverá possuir em seu quadro de servidores, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro ativo junto ao CREA – Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, para atuar como responsável técnico e emissão de ART.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão atualizada emitida pelo administrador da sede da empresa, com informação sobre eventual falência ou recuperação judicial/extrajudicial, permitindo a análise caso a caso.

DECLARAÇÕES

- Declaração da proponente, de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Declaração de Ausência de Condenação;
- Declaração de Ausência de Vínculo;
- Declaração não Emprega Menor;
- Declaração de Fatos Impeditivos;
- Declaração Inidôneos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá ser realizada da seguinte forma:

- Os serviços de montagem deverão ser concluídos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em relação ao horário previsto para início do evento.
- Os serviços montagem deverão ser prestados exclusivamente para os dias 06 a 07 de junho de 2026, sendo a CONTRATADA responsável integral pela montagem prévia, operação durante o evento e desmontagem posterior de todas as estruturas contratadas.

5.1 – Tendias

- Fornecimento de 02 (duas) tendias com montagem e desmontagem, com medidas de no mínimo 10m x 10m, construído em treliças e conexões de alumínio estrutural, unido através de parafusos ASTM A 325, coberto com lona branca dupla face, com tratamento térmico, fixadas e tensionada através de trilhos de alumínio.

- Obrigatório: aterramento, laudo técnico de segurança estrutural e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional habilitado junto ao CREA/SC, a ser entregue ao CONTRATANTE antes do início do evento;
- A montagem deverá ser concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início do evento, salvo acordo diverso com a Administração;
- A desmontagem e retirada de todos os equipamentos deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

5.2 – Mesas e Cadeiras

- Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) jogos de mesas, com 04 (quatro) cadeiras em cada jogo, totalizando 150 (cento e cinquenta) mesas e 600 (seiscentas) cadeiras.
- Todo o mobiliário deverá estar disponível e instalado no local do evento para os dias 06 e 07 de junho de 2026, em bom estado de conservação e limpeza, sem avarias ou peças quebradas;
- A retirada do mobiliário deverá ocorrer após o encerramento do evento, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.3 – Brigadista e seguranças

- Fornecimento de 02 (dois) Brigadistas que atendam às exigências contidas na IN024/DAT/CBMSC e IN028, com credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) ativo no período do evento;
- Os brigadistas deverão estar devidamente uniformizados e identificados, com todos os Equipamentos de Proteção Individual exigidos pelas normas vigentes;

- Os horários de atuação dos brigadistas serão definidos pela organização do evento, em comum acordo com a CONTRATADA, devendo cobrir integralmente o período de funcionamento do evento em ambos os dias;
- É de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA fornecer transporte, alimentação, hospedagem e todos os EPIs para os brigadistas envolvidos.

5.4 – Serviço de Segurança Desarmada

- Prestação de serviços de segurança desarmada para o evento, com no mínimo 06 (seis) agentes de segurança devidamente uniformizados;
- Cada agente deverá estar equipado com rádio amador e detector de metal para o desempenho de suas funções durante o evento;
- Os horários de atuação dos agentes de segurança serão definidos pela organização do evento, devendo cobrir integralmente o período de funcionamento do evento nos dias 06 e 07 de junho de 2026;
- É de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA fornecer transporte, alimentação, hospedagem e todos os EPIs para os agentes de segurança envolvidos.

5.5 – Sistema de Som

- Fornecimento de sistema de sonorização para o palco nos dias 06 e 07 junho de 2026;
- O sistema de sonorização deverá estar montado e em condições de uso com antecedência mínima de 12 (doze) horas em relação ao início das apresentações, salvo acordo diverso com a Administração;
- A desmontagem e retirada deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

5.6 – Serviço de Limpeza

- Fornecimento de 02 (dois) agentes de limpeza diariamente, sendo 01 (um) masculino e 01 (uma) feminina, nos dias 06 e 07 de junho de 2026;
- Os agentes deverão estar devidamente treinados, uniformizados e identificados por crachá personalizado da empresa, para manutenção dos conjuntos sanitários e do Parque de Exposição durante o evento;
- Os serviços de limpeza deverão ser executados de acordo com a legislação vigente para limpeza de sanitários e espaços públicos, assegurando condições higiênicas adequadas durante toda a realização do evento.

5.7 – Disposições Gerais

- O recebimento provisório dos serviços ocorrerá no início de cada dia do evento, mediante verificação da presença e das condições de todos os itens contratados pelo fiscal do contrato designado;
- O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento e a desmontagem e retirada de todas as estruturas, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo fiscal do contrato;
- Qualquer ausência ou inadequação de item verificada no início do evento deverá ser comunicada imediatamente à CONTRATADA, que terá prazo de 02 (duas) horas para sanar a pendência, sob pena de desconto proporcional no pagamento e aplicação das sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do serviço contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a

fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, emissão da nota fiscal e aceite do fiscal do contrato, de acordo com a quantidade solicitada.

É de responsabilidade do fornecedor, realizar o envio da nota fiscal para a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, através do e-mail: **esportes@petrolandia.sc.gov.br**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 026/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Petrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As pesquisas de preços foram realizadas diretamente com fornecedores, devido as particularidades e especificidades dos serviços pretendidos. No caso em questão, pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não seriam compatíveis em quantidade e descritivos, o que poderia resultar em licitação deserta ou fracassada, acarretando prejuízos à Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

05.000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

05.001.27.812.502.2030 - Apoio ao Esporte Amador

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.701.0000.0649.00 - Demais Convênios com o Estado

05.000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO

05.001.27.812.502.2030 - Apoio ao Esporte Amador

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

1.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

Petrolândia, 15 de maio de 2026.

Márcio Luís Macedo – Matrícula 102012
Secretario da Juventude, Esportes e Turismo